

João Gomes

Simy Corrêa

Johny Fernandes Giffoni

Solange Gayoso

Vanuza da Conceição Cardoso



PROTÓCOLOS de CONSULTA & CONSENTIMENTO PRÉVIO

IDEIAS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROTÓCOLOS DE CONSULTA PRÉVIA,
LIVRE, INFORMADA E DE CONSENTIMENTO:

Com base na Convenção nº169 da OIT e Decreto
Nacional nº 5051, de 19 de abril de 2004.

PROTOCOLO

QUILOM ABAQ AU

Elaborada p
moradoras e
Quilombola
na Assembleia
julho de 201

AM

PROTOCO E CONSU INDUE



PROTOCOLO D

QUILOME GIR SÃO LOU



PROTOCOLO DE CONSULTA e inform

Jambuaçu/Moj



DE CONSULTA PRÉVIA
E INFORMADA
CONVENÇÃO 169 DA ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DO TRABALHO - OIT)

ÇÃO COMUNITÁRIA
TA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA

UNIDADE PIROCABA
- PARÁ - AMAZÔNIA - BRASIL
IA DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA

2018

PROTOCOLO DE CONSULTA MONTA E MANGA

PELOS BEIRADEIROS DO PROJETO A
REUNIDOS NO MACHADO, EM 2018





Sobre os autores **DESTA CARTILHA:** João Gomes e Simy Corrêa são educadores populares da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE. Johnny Fernandes Giffoni é Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Pará. Solange Gayoso é professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará e membro do Grupo de Estudo Sociedade, Território e Resistência na Amazônia – GESTERRA e Vanuza da Conceição Cardoso, da Comunidade Quilombola Abacatal – Ananindeua-PA.

Apresentamos este roteiro no intuito de contribuir para que os povos e comunidades tradicionais, sejam indígenas, quilombolas, agroextrativistas e outros, possam conhecer mais sobre os seus direitos assegurados em lei, muito especialmente ao direito de serem consultados/as quanto ao seu consentimento de forma livre, prévia, informada sobre medidas que os governos queiram adotar que afetem o modo de vida, a cultura, a identidade e o território desses povos e comunidades tradicionais.

FICHA TÉCNICA

PUBLICAÇÃO:	FASE AMAZÔNIA / ABRIL DE 2019
EDIÇÃO:	Nº 01
PROJETO GRÁFICO:	RODRIGO FIGUEIREDO
REVISÃO:	SARA PEREIRA
TIRAGEM:	1000 EXEMPLARES



agroextrativistas da Amazônia.

Com base em um discurso ideológico sedutor, que afirma ser esse modelo econômico garantidor do desenvolvimento, emprego e melhoria do padrão de vida dos povos indígenas, quilombolas e agroextrativistas, na prática quando esses megaempreendimentos são instalados acontece a contaminação de rios e igarapés, mortandade de peixes, aumento do desmatamento, poluição do ar, população acometidas por doenças graves, aumento da violência, pobreza e prostituição de crianças e adolescentes.

No Brasil e na América Latina governos e iniciativa privada têm investido no mercado de commodities (*mercadorias produzidas em grande escala e que podem ser estocadas sem perda de qualidade como o petróleo, ferro, alumínio, soja e que são comercializadas globalmente e em grandes volumes*). Para produzir essas mercadorias voltadas para o mercado externo, as empresas precisam de mais terra, rodovias, energia, ferrovias, sistemas de comunicação mais sofisticados, poucos impostos e fraca regulamentação e fiscalização pública e isso tem provocado sérias consequências para os povos indígenas, quilombolas e

O avanço e o controle sobre os territórios dos povos e comunidades tradicionais por parte das empresas são feitos também com a distribuição de alguns benefícios, pois os interesses por trás disso passam pelo faturamento de bilhões de dólares com a exploração de minérios, petróleo, aquisição de grandes extensões de terra, construção de portos, barragens, ferrovias, linhas de transmissão, e assim por diante. Elas distribuem de forma vil algumas migalhas para lideranças e comunidades “esquecidas” pelo poder público. Aliado a essa estratégia, toda sorte de violência é cometida contra

lideranças dos povos, desde ameaças, criminalização e perseguição.

Já são bastantes conhecidas as consequências desse modelo desenvolvimentista. Lembremos os recentes casos da morte de centenas de agricultores em Mariana e Brumadinho (MG), vazamentos de rejeitos tóxicos com a contaminação de pessoas nos rios de Barcarena e Abaetetuba, o que tem provocado a morte de peixes, queda na produção de açaí, entre outros.

Re(existir) a esse modelo e afirmar a agricultura familiar e agroextra-

tivista, a agroecologia, e a luta em defesa dos rios, florestas, animais e da vida comunitária, legado da ancestralidade, tem sido uma batalha diária.

Neste sentido, os movimentos sociais vêm construindo formas inovadoras para o enfrentamento dessas ameaças e violências, entre elas a construção de protocolos de consulta prévia, livre, informada e de consentimento com base nos termos da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), reforçando as suas identidades e o direito de autodeterminação.

O QUE É, AFINAL, A CONVENÇÃO Nº169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO — OIT?

A Convenção nº169 é um tratado internacional, com força de Lei nos países que dela participam. Ela foi aprovada por representantes de governos, de empregadores e de trabalhadores em Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra, na Suíça, em 7 de junho de 1989.

A Convenção é uma conquista da luta internacional de povos indígenas, quilombolas, agroextrativistas em defesa dos seus territórios e pelo direito de decidirem sobre o que é melhor para si, para sua economia, forma de organização e decisão sobre as suas vidas.

Embora muito tenha avançado,

com a Convenção, ainda hoje permanece a ideia de que povos indígenas, quilombolas, das águas e das florestas seriam populações atrasadas, inferiores, selvagens e incapazes de se desenvolverem. A Convenção vem garantir que esses povos têm o direito de *autoafirmar* a sua identidade, de *autodeterminar* as suas vidas e suas formas de decisão e organização.

O que é o Protocolo de Consulta?

É um conjunto de regras aprovadas pela comunidade para facilitar o passo-a-passo às autoridades públicas no processo de Consulta. Ele busca garantir vários direitos, especialmente o direito à livre determinação de condução dos processos pela comunidade, como também garantir o direito de consentir ou não a implementação da medida que afete a comunidade. Assim, a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), demarca como deve ser a consulta quando os governos soliditarem, em seu art. 6º, 1, a:

Os governos deverão consultar os povos interessados, mediante **procedimentos apropriados** e, particularmente, **através de suas instituições representativas**, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

O Protocolo é uma ferramenta de defesa dos direitos culturais, territoriais da Comunidade, objetivando que seja realizada uma Consulta que respeite os conhecimentos da comunidade, o tempo necessário e a linguagem para que o povo entenda todos os detalhes das medidas que o governo quer tomar, seja a construção de uma hidrelétrica, um porto, a extração mineração, a construção de uma escola ou uma Lei, tudo que possa afetar a comunidade.

ATENÇÃO!!

A CONSULTA DE SER REALIZADA PELO GOVERNO (NÃO POR EMPRESAS) E NO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE CONSULTA.

AUDIÊNCIA PÚBLICA NÃO SUBSTITUI A CONSULTA.



Passo-a-passo para elaboração do Protocolo de Consulta

PASSO 1:

Assembleia geral do território para decidir sobre construção do Protocolo

É necessário que todos e todas na comunidade concordem e entendam sobre a importância e o que significa a construção coletiva do

protocolo de consulta prévia, livre e informada. Neste sentido, deve haver uma convocação ampla para deliberarem e registrarem em um documento que concordam com a construção desse instrumento.

PASSO 2:

Capacitação sobre Convenção nº169

É necessário que haja um estudo ou aprofundamento sobre a Convenção nº169 da OIT com algumas pessoas da comunidade para que essas possam contribuir com a construção coletiva desse instrumento na comunidade.

PASSO 3:

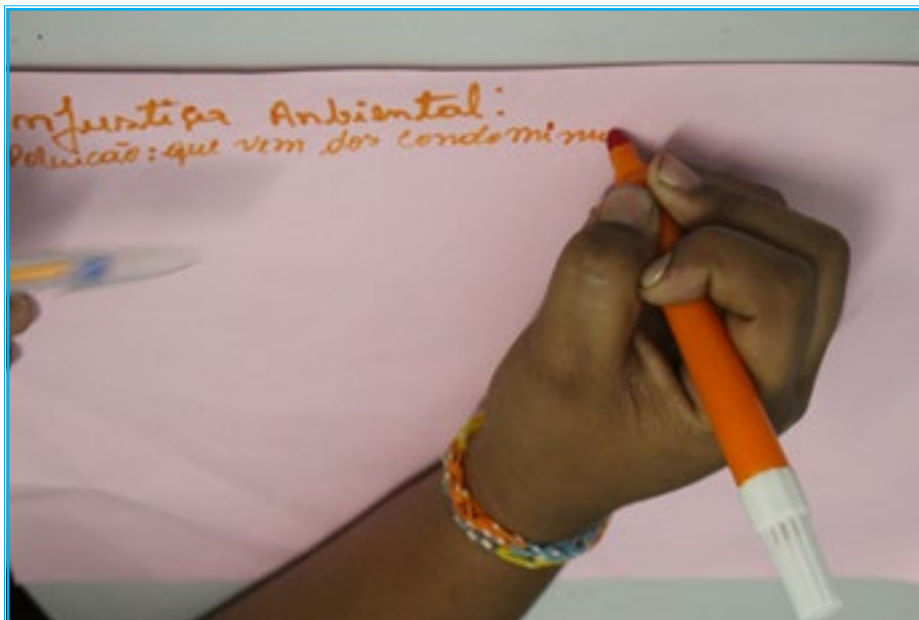
Construção da Linha do Tempo

A linha do tempo é uma metodologia que ajuda a resgatar a história oral de uma região, de um rio, de uma comunidade e permitir que os participantes conheçam com mais profundidade as suas histórias de vida, contribui para criar ou aprofundar os laços de pertencimento, identificação e identidade com o território e com as demais pessoas da comunidade. Essa metodologia pode ser aplicada por grupo. Por exemplo: Iniciar com os relatos das pessoas mais velhas que habitam o território.

PASSO 4:

Construção do MAPA DE AMEAÇAS

Este passo também pode ser realizado em grupo e tem a finalidade de fazer um levantamento de todas as ameaças que pairam sobre a comunidade, sobre o território, sobre grupos específicos dentro da comunidade. Por exemplo: A possível instalação de um porto afetará os rios que atravessam a comunidade, consequentemente os peixes. Logo, isto representa uma ameaça aos pescadores, à segurança alimentar da comunidade, etc.



PASSO 5:

Construção do MAPA DE POTENCIALIDADES

Os povos e comunidades tradicionais tem uma diversidade de produção, criação e coleta de alimentos, frutas, animais que não são contabilizadas pelo poder públicos e outros agentes sociais. Há um processo de invisibilidade de suas práticas produtivas, culturais, territoriais, espirituais, alimentares, lazer e educação que precisam ser levantadas, socializadas e compreendida por todos e todas do território enquanto patrimônio da comunidade que precisa ser protegido.

PASSO 6:

Construção/elaboração do PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA.

Existem vários Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada já construídos e nenhum é igual ao outro. Cada protocolo construído reflete o povo ou a comunidade tradicional que o construiu. Há uma diversidade de povos e comunidades tradicionais com regras próprias, relação com território própria, com hierarquias culturalmente demarcadas, com tomada de decisão de forma peculiar entre várias outras características que destacam e revelam suas identidades. No entanto, ao estudarmos os protocolos já construídos, identificamos que existem questões norteadoras que podem ajudar a conduzir esse processo de construção coletiva. Assim, apresentamos abaixo algumas questões que podem orientar a construção coletiva pela comunidade de seu Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada e encaminhamentos para elaboração final.



1. Quem deve ser consultado(a)?

Exemplo de Resposta:

Os mais velhos e as mais velhas, as crianças, os/as jovens, as mulheres, as parteiras, os pescadores e as pescadoras, os agricultores e agricultoras, as lavradoras e os lavradores, os/as agroextrativistas, as benzedeiras, os estudantes.

Sabemos que todos na comunidade devem ser consultados, entretanto para que a consulta alcance a todos e todas dentro de suas particularidades, a consulta realizada com cada grupo que compõe a comunidade, em um primeiro momento, proporciona que a linguagem seja adaptada a cada grupo facilitando a compreensão, promove que o tempo de cada grupo seja respeitado e, posteriormente cada grupo pode levar para o coletivo os resultados de cada um.

2. Como deve ser o processo de consulta?

Exemplo de Resposta:

A consulta deve ser realizada no território, de forma *livre, prévia e informada, de boa fé*. Com a linguagem da comunidade, conforme plano de consulta que será elaborado pela comunidade.

Como? Quando? Onde? Com qual linguagem? Como o estado comunicará a comunidade sobre sua intenção em realizar a consulta? Serão permitidas pessoas externas à comunidade durante a consulta? Serão permitidas forças armadas, policiais? Serão permitidas filmagens, fotografias por parte do estado ou de terceiros? O protocolo deve indicar como se dará o processo de consulta a partir da resposta dessas questões.



3. Como nós tomamos nossas decisões?

Exemplo de Resposta:

As decisões serão tomadas em Assembleia Geral.

Cada comunidade ou povo tradicional toma suas decisões conforme sua construção organizacional histórica, cultural e identitária; Logo a forma como se toma decisões é diferente à cada uma. Alguns povos indígenas seguem as decisões que os pajés manifestam, assim como algumas comunidades tradicionais seguem as decisões das pessoas mais velhas, por exemplo. Desta maneira, é importante apresentar como as decisões serão tomadas para demarcar tais regras ao poder público, como também para a comunidade.

4. O que esperamos da consulta?

Exemplo de Resposta:

Exigimos o respeito ao Art. 6º da Convenção nº169, especial no que tange à consulta, mediante procedimentos apropriados, através de nossas instituições representativas, através de meios que garantam participação livre aos consultados e a realização da consulta com boa fé e com o objetivo de respeito ao consentimento ou não acerca das medidas propostas à consulta.

O resultado da consulta deve obedecer a autodeterminação, autonomia e a manifestação de vontade dos povos e comunidades tradicionais quanto ao seu consentimento ou não sobre o que é objeto da consulta.







5. Quem organiza e coordena as reuniões?

Exemplo de Resposta:

Uma comissão será constituída dentro da comunidade com diversidade de grupos representados para organizar, coordenar e conduzir a consulta e suas reuniões.

A autonomia e autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais prevista na Convenção nº169, também resguarda que a condução do processo de consulta seja integralmente feito pelos consultados, respeitando procedimentos apropriados, através das instituições representativas da própria comunidade. **Nem o governo, nem as empresas e outros agentes externos podem coordenar, marcar reuniões ou pressionar lideranças em torno de prazos e procedimentos.**

6. Quem paga os custos de todo o processo de consulta?

Exemplo de Resposta:

Todos os custos para realizar a consulta serão pagos pelo governo e serão apresentados no plano de consulta.

O Artigo 6º, 1, c estabelece que os governos deverão fornecer os recursos necessários para realização da consulta.



7. Qual o melhor período para acontecer a consulta?

Exemplo de Resposta:

Não queremos ser consultados durante a festividade do padroeiro da comunidade.

A Convenção nº169 prevê que a consulta seja realizada “mediante procedimentos apropriados”, ou seja, culturalmente apropriada respeitando costumes e tradições. Assim, o melhor período para acontecer a consulta deve respeitar as datas importantes para as comunidades, não deve atrapalhar o período de colheita, manejo, cultivo, coleta, produção, etc. Algumas comunidades estabelecem que quando alguém morre não se realiza nenhuma atividade, por exemplo. Portanto, o melhor período deverá ser indicado no plano de consulta quando o governo solicitar a realização da consulta ou pode desde já ser demarcado, conforme as regras, costumes e cultura de cada povo e comunidade tradicional.

8. Após a resposta dessas questões, um Grupo pode se reunir e ficar responsável por elaborar uma proposta de texto do Protocolo.

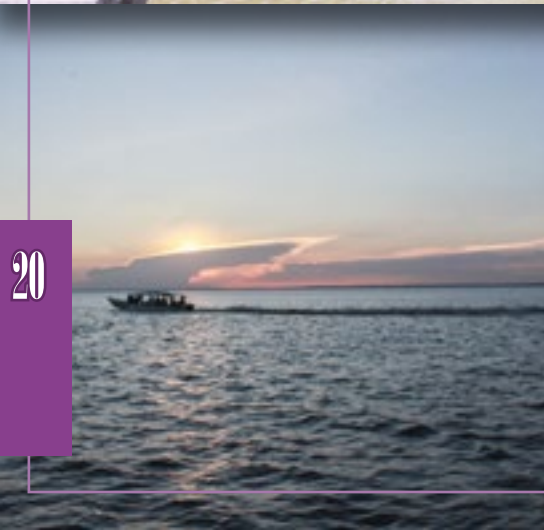


9. Nos Protocolos já construídos observamos que iniciam com uma apresentação da Comunidade, informando quem são, a história do território (alguns destacam nomes de personagens importantes da comunidade, como chegaram e se firmaram no local), como vivem, o que produzem, suas manifestações culturais e religiosas. Por isso a construção da LINHA DO TEMPO, MAPA DE AMEAÇAS e MAPA DE POTENCIALIDADES, são importantes para ajudar na apresentação. Após a apresentação, o texto é sobre as regras da Consulta, construídas coletivamente.

10. Após finalizar o texto, deverá ser convocada uma ampla Assembleia Geral da Comunidade para debater e aprovar o Protocolo. Esta assembleia deve ser registrada em Ata.







Considerações Finais

Os processos hegemônicos de dominação pelo capital construíram ao longo dos séculos, ao longo dos anos a separação dos seres humanos da natureza, produziram olhares da vida a partir apenas do tempo e do espaço do capital, dentro de uma visão única da história, produzindo o que chamamos de processo de dominação colonial dos saberes e do poder. Tal visão impôs à Amazônia imagens construídas para invisibilizar os povos e comunidades das águas, da floresta, dos campos, estabelecendo a Amazônia como um lugar sem pessoas, como reserva e fonte inesgotável de recursos e como a região do futuro, mas para o futuro de quem?

Na Amazônia, as práticas técnico-culturais dos povos e comunidades tradicionais são condições de vida com as quais desenvolveram seus fazeres, seus saberes enquanto condições de reprodução, (re) existência e criação de sentido da vida.

Assim, os movimentos de (re) existência dos povos e comunidades da floresta, das águas, dos campos ressignificou a Amazônia dentro deste sistema mundo. Sigamos (re)existindo e ressignificando esses processos.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 5051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo*, Brasília, DF, 19 de abril de 2004.
- GARZÓN, BIVIANE ROJAS; YAMADA, ERIKA M.; OLIVEIRA, RODRIGO. *Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais*. Washington, D.C/São Paulo, 2016.
- GLASS, Verena (org.). *Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. CEPEDIS, 2019.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *Amazônia. Encruzilhada civilizatória. Tensões territoriais em curso*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

Realização:



Parceria:



Apoio:



Justiça Ambiental
educação: que vem dos